



PORTARIA N. 4775/2024

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso IV, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o teor do OF. Nº 2564/RBJUV02, subscrito pelo Juiz de Direito José Leite de Paula Neto e pelo Juiz de Direito Hugo Barbosa Torquato Ferreira, por meio do qual encaminham proposta de minuta de Resolução a fim de estabelecer procedimentos de visitação, por parte de crianças e adolescentes, às pessoas privadas de liberdade, no âmbito do Sistema Penitenciário do Estado do Acre, garantindo os direitos de crianças e adolescentes, bem como promovendo o fortalecimento do vínculo familiar e consequente ressocialização da pessoa privada de liberdade;

CONSIDERANDO a importância e a relevância da matéria, bem como o impacto social de eventual regulamentação, a demandar melhor análise e estudo;

CONSIDERANDO a deliberação contida nos autos SEI nº 0004661-81.2024.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho destinado a realizar estudo acerca da edição de resolução conjunta para estabelecer procedimentos de visitação, por parte de crianças e adolescentes, às pessoas privadas de liberdade, no âmbito do Sistema Penitenciário do Estado do Acre, garantindo os direitos de crianças e adolescentes, bem como promovendo o fortalecimento do vínculo familiar e consequente ressocialização da pessoa privada de liberdade.

Art. 2º O grupo será composto pelos seguintes membros:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

I – Juiz de Direito Hugo Barbosa Torquato Ferreira, titular da Vara de Execuções Penais, que exercerá a função de coordenador;

II – Juiz de Direito Jorge Luiz da Silva Filho, respondendo pela 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco;

III – Juiz de Direito José Leite de Paula Neto, titular da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Cruzeiro do Sul;

IV – Juiz de Direito Alex Ferreira Oivane, representante da Corregedoria Geral da Justiça;

V – Promotora de Justiça Vanessa de Macedo Muniz, representante do Ministério Público do Estado do Acre;

VI – Servidora Cláudia Regina Oliveira Costa, representante do Instituto de Administração Penitenciária.

Art. 3º O Juiz de Direito José Leite de Paula Neto atuará na função de secretário do grupo de trabalho, sem prejuízos de suas funções.

Art. 5º Assinalo o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco-Ac, 24 de outubro de 2024.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente